



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 002/2023
Decisão : 006/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Auto de Infração nº 9900045880/2020
Interessado : Jairo Ferreira do Nascimento Filho Eireli - EPP.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900045880/2020, lavrado em desfavor da empresa Jairo Ferreira do Nascimento Filho Eireli - EPP: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei 6.496/77, com aplicação da multa mínima.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02/2023, presencial e por vídeoconferência, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, sob relatoria do Conselheiro: Alexandre Valença Guimarães; considerando que o Auto de Infração nº 9900045880/2020, foi lavrado em 13/10/2022, em desfavor da empresa Jairo Ferreira do Nascimento Filho Eireli - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Montagem e instalação centralizadas de gases medicinal no setor de endoscopia.); considerando que o auto de Infração nº 9900045880/2020 é procedente, mas que foi devidamente regularizado através da ART PE20200526246 e posteriormente à sua lavratura, defino que o profissional seja penalizado a pagar o valor mínimo que lhe possa ser imposto. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2023.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ